



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA Nº 346, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos anexos,

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, garantindo contraditório e ampla defesa, em face da empresa **TARICK KARIM KHADER**, empresa com sede no município de Tramandaí/RS, na Rua Santo Amaro, nº 1742, Bairro Zona Nova, CEP: 95.590-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.800.564/0001-68 tendo em vista que referida empresa foi vencedora dos itens nºs 01, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 056/2023, que teve por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme empenhos nºs 193, 194, 195 e 196/2024.

Ocorre que a empresa entregou todos os itens solicitados no dia 07/03/2024, porém o item 04 (jarra de vidro) chegou quebrado e os demais itens apresentaram divergências em relação ao Edital.

Foram realizados contatos via e-mail, relatando as inconformidades apresentadas e solicitando a substituição com urgência, e até o momento as divergências não foram sanadas, conforme documentação em anexo.

Em caso de comprovado descumprimento do Edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023, pelo inadimplemento das obrigações, poderá ser aplicada à referida empresa as penalidades contidas no item 14 do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

referido Edital, no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

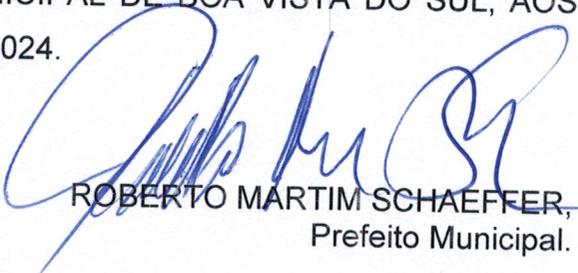
Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 253/2024 e alterações.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck matrícula nº 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 09/09/2024.*



*Solange da Costa Pedroso*

*Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*